



CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL
DE DIREITO DA PESSOA IDOSA

CNPJ: 44.028.002/0001-64

Rua 15, esquina com a 17, em frente à Praça das Crianças, s/nº, Centro
Ourilândia do Norte - PA/ CEP:68390-000
SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº13/2022 - CMDPI.

**Dispõe sobre a aprovação de Conta
do Fundo Municipal dos Direitos da
Pessoa Idosa – FMDPI**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA PESSOA IDOSA-FMDPI, órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 8.842/94; pela Lei Municipal nº. 651/2017 de 31 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 817 de 14 de junho de 2022.

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 817/2022-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o inciso XIV do mesmo artigo estabelecendo, que uma das competências do conselho é orientar, fiscalizar, avaliar e deliberar a aplicação dos recursos orçamentários.

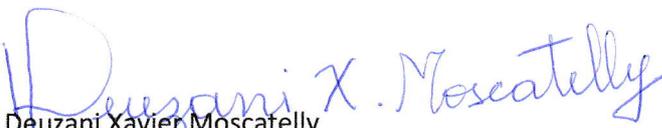
Considerando ainda o ofício nº. 256/2022/SMTPS enviados pela Secretaria de Assistência de trabalho e Promoção Social; a análise e o parecer da Comissão Técnica Orçamentária referente a Prestação de conta do FMDPI do 2º quadrimestre de 2022, apresentado em reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia de 04 outubro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a conta bancária do quadrimestre do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI**, conforme os proventos, visto que não teve gastos.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Ourilândia do Norte, 06 de outubro de 2022.


Deuzani Xavier Moscatelly
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Pessoa Idosa